

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022**

**CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO E
RURAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**

**ANEXO II.4
PROJETO BÁSICO**

**DIRETRIZES GERAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE INTERNET
SEM FIO NOS ÔNIBUS (Wi-Fi)**

1. DIRETRIZES DO SERVIÇO DE INTERNET SEM FIO – Wi-Fi EMBARCADO

Com o objetivo de melhorar a experiência de viagem dos passageiros, dentre outras coisas, do conforto e da qualidade dos ônibus, e de estabelecer a necessidade de atualizar e promover o desenvolvimento tecnológico das instalações deste sistema, será disponibilizado na frota do sistema estrutural, o acesso gratuito à internet por meio de Wi-Fi ou internet sem fio. Esse serviço deverá ser feito por meio de COMODATO e parceria com empresas provedoras da tecnologia.

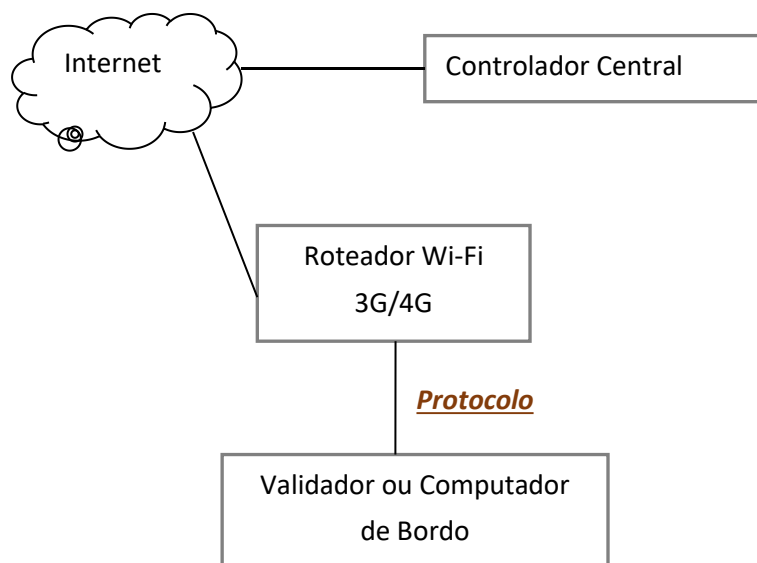
Tais recursos estarão disponíveis somente para os usuários que utilizam o cartão “*smart card*”, os quais poderão acessar os seguintes conteúdos: redes sociais, jornais locais, site da operadora de transporte e vale-transporte, site governamentais (.gov) e Webmail (Hotmail, Outlook, Gmail, Uol).

1.1. FUNCIONALIDADES

Após a emissão da Ordem de Serviço para o início da Concessão, a empresa vencedora do certame terá 120 dias (4 meses) para disponibilizar internet prevista nos veículos do sistema estrutural, e deve obedecer/ter as seguintes funcionalidades:

- Deverá disponibilizar o sinal de internet para acesso dos usuários;
- Deverá ser compatível com os principais sistemas operacionais (IOS, Android e Windows) para a utilização através de celulares, tablets e notebooks;
- Deverá possuir modem de alta sensibilidade e alcance com antena externa, e com filtro para falsos sinais;
- O sistema deverá permitir que através de contrato de prestação de serviços – a ser definido pelo Poder Concedente, o usuário tenha que concordar com os termos definidos para utilização do serviço gratuito de internet dentro dos veículos;
- Deverá possuir recursos para utilização do conceito *Vídeo on Demand (Vod)*, com conteúdos disponíveis nos veículos para acesso, mesmo onde não houver sinal de Internet móvel;
- Os conteúdos (*Vod*) poderão ser publicitários e/ou institucionais, e serão definidos / aprovados pelo Gestor Público/ Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte – SMSPTT;
- Deverá ser permitido que os conteúdos sejam atualizados automaticamente ao longo das viagens;
- Os conteúdos poderão ser veiculados em toda a frota, por áreas, por rotas, por linha, por grupo de linhas, por subsistema de operação, por terminal e por veículo específico;
- Deverá permitir o gerenciamento do serviço de Internet gratuita, contabilizando quantidades de acessos, tempo de conexão, websites visitados, etc.;

- Deverá permitir a restrição de acesso a conteúdos indevidos.
- Ter velocidade mínima de 256 kbps efetivos;
- Deve contemplar vários passageiros consultando a internet ao mesmo tempo sem prejuízo na navegação – média de 30 usuários com conexão 3G ou conexão 4G por ônibus;
- Padrão Wi-Fi 802.11 b/g/n/ac.
- Pode estar ou não integrado ao validador das passagens nas catracas, conforme croqui abaixo.



A Concessionária poderá explorar o sistema de internet gratuita nos ônibus utilizando-se da “Exploração Publicitária”. A Prefeitura Municipal de Amparo terá espaço aberto e gratuito para uso preferencial nos conteúdos de vídeo *on demand* (Vod) em até 30% (trinta por cento) da grade disponível no sistema de veiculação de conteúdo, a qualquer momento.

1.2. CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO

O equipamento deverá ter a dimensão de unidade compactada para fácil instalação.

- Entrada frontal de fácil acesso para a inserção de SIM-Card e modem interno 3G;
- Tensão de alimentação nominal do equipamento deve ser de 9VCC a 36 VCC;
- Ser protegidos com dispositivos que garantam a integridade do sistema no caso de variações de tensão abaixo ou acima dos limites de operação acima especificados;
- Deverá possuir duas ou mais interface/portas: 3G HSUPA integrada, GSM, GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, USB ou HDMI; e
- Deverá atender as normas de Certificação Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

1.3. CABEAMENTO

Deverão obedecer exclusivamente às normas brasileiras vigentes (ABNT) para todas as instalações elétricas em veículos automotivos. O cabeamento, bem como seus conectores, deve:

- Ser protegidos mecanicamente a fim de evitar quebras e desconexões em razão de manipulação e vibrações;
- Todos os cabos deverão ser estruturados e identificados, garantindo rastreamento dos mesmos, assim como todos os equipamentos deverão ser claramente identificados através de seu código e número de série;
- Todas as fiações não deverão conter quaisquer emendas e correrão em canaletas especialmente previstas para este fim. Os cabos deverão ter isolamento compatível com a tensão de trabalho e serão revestidos com material antichama;
- Todos os conectores devem ser padrão industrial e automotivo; e
- Bateria ou quadro elétrico deve ser protegido com fusível localizado próximo ao ponto de conexão.